PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1203

Altera o Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Delfinópolis, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, passa a ser constituído de cinco(5)divisões' a saber:

DIVISÃO DE RECEITA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIVISÃO DE TESOURARIA

DIVISÃO DE MATERIAL E COMPRAS

DIVISÃO DE CADASTRO.

Artigo 2º - A despesa com a aplicação desta Lei, correrá ' por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário,ressalvando-se qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de março de 1994.

Fernando José Pinto

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=